



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Pato
Nº 2743 Data 26/03/2002
[Signature]

LEI Nº 2.136

Data: 15 de março de 2002.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002, num total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para pagamento de despesas de manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária :

07.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
07.03	Departamento de Ensino
1236700222.047	Desenvolver a Educação Especial
33.50.43	Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 15 de março de 2002.

[Signature]
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

TB